



CAU/MG

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Minas Gerais

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de funcionário de livre provimento e demissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXVII e XXXVIII, do Regimento Interno do CAU/MG e no Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações,

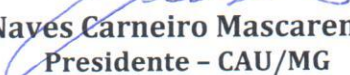
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o seguinte funcionário:

I – Assessor Jurídico: Eder Bomfim Rodrigues, OAB/MG 101.423, com data de exoneração em 10/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2015.


Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo
Presidente - CAU/MG